



ABAMF – Associação Beneficente “Antônio Mendes Filho”
Dos Servidores de Nível Médio da Brigada Militar.
REGIONAL URUGUAIANA



DEPARTAMENTO DE TRADICIONALISMO GAÚCHO

PIQUETE SARAQUÁ
UNIÃO, CAMARADAGEM E TRADIÇÃO

XX RODEIO ARTISTICO E CULTURAL

DIAS 10, 11 e 12 DE NOVEMBRO DE 2017

REGULAMENTO

**CONFORME REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL -MTG**

81ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA DE JULHO DE 2015

Capítulo I

DAS FINALIDADES

Art. 1º. - O XX RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL, tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição, dos usos e costumes e da cultura popular do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. - O XX RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL, tem por objetivos:

I - promover o intercâmbio cultural, além de uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes das diversas regiões culturais Rio-grandenses;

II - projetar a cultura popular e tradicional do Rio Grande do Sul em nível regional e estadual, abrindo perspectivas de amplitude além de nossas fronteiras;

III - promover a harmonia, a integração e o respeito evitando-se a projeção da vaidade e o personalismo entre os participantes;

IV - valorizar o artista amador do Rio Grande do Sul, evitando atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do povo gaúcho;

Capítulo II

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º. - Participarão do XX RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista /Piquete Saraquá, as entidades filiadas ao MTG, as entidades não filiadas ao MTG; bem como escolas e outras entidades afins, que se propuserem a obedecer ao Estatuto e aos diversos Regulamentos do MTG, especialmente este, além de:

§ 1º. - A coordenação do evento, a qualquer tempo, poderá impedir a participação de qualquer entidade filiada ou não, em qualquer etapa de execução do XX RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL, normatizadas neste regulamento ou suas alterações em Portarias, que poderão ser emitidas a qualquer tempo pela direção da ABAMF, mediante comunicação por escrito a Entidade;

§ 2º. - Quando o impedimento se referir a uma entidade, a medida se estende a todos os seus representantes, individuais e coletivos, inscritos por ela.

Art. 4º. - Poderão participar do XX RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista/Piquete Saraquá, aqueles concorrentes, que tiverem até 10 anos incompletos, participarão da categoria Infantil; 10 anos até 14 anos incompletos, na categoria mirim; 14 anos até 18 anos incompletos para a categoria Juvenil e mínimo de 15 anos para a categoria Adulta.

§ 1º. - A comprovação da idade será feita à coordenação do XX RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista /Piquete Saraquá, no momento das inscrições, mediante apresentação da carteira de identidade do concorrente e entrega de cópia da mesma, sendo que será permitido ao(a) concorrente com idade inferior subir de categoria, mas em hipótese alguma, com idade superior concorrer em categoria abaixo da sua.

§ 2º. - Fica vetado o uso de "piercing", brincos e outros adereços metálicos ou não, encravados na pele por parte dos concorrentes masculinos de todas as modalidades em qualquer etapa do XX RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista /Piquete Saraquá, É vetado o uso de "piercing", também, pelas prendas.

§ 3º. - O uso da Pilcha Gaúcha é recomendado para todos os participantes durante a realização do evento (patrões, dirigentes, organizadores, comissões, participantes (concorrentes), ficando facultativo o uso para o público em geral.

Art. 5º. - Participarão dos concursos do XX RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista/Piquete Saraquá, individual ou coletivamente, apenas artistas amadores.

Parágrafo único - São considerados amadores, para efeitos de participação no do XX RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista/Piquete Saraquá, os candidatos que, eventualmente, tenham participado como integrantes de grupos que se apresentam mediante remuneração e/ou participação de gravações fonográficas, individuais ou coletivamente, observando-se o prescrito no Art. 3º, e seus incisos.

Capítulo III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. - As **inscrições serão gratuitas** e deverão ser realizadas pelas entidades, descritas no art. 3º deste Regulamento;
§ 1º As inscrições poderão ser realizadas de 20 de outubro de 2017 até às 20 horas dia 07 de novembro de 2017, na sede da ABAMF/PTG SARAQUÁ ou por e-mail (abamfuruquaiana@lbest.com.br), não sendo permitida inscrições por telefone. (Regulamento e Formulários no site: www.abamf.com.br)

Art. 7º. - O participante associado de mais de uma entidade deverá optar em participar por uma delas, com exceção aos integrantes do Grupo Musical e/ou Instrumental dos Grupos de Danças Tradicionais, que poderão tocar para mais de uma Entidade, independente do município e ou entidade.

§ 1º. - A participação de candidatos em mais de uma modalidade será de inteira responsabilidade do Patrão, no que diz respeito a compatibilidade das apresentações, fazendo a intermediação junto a Comissão Organizadora, sem alterar o andamento do evento.

Art. 8º. - As fichas de inscrição serão preenchidas adequadamente e assinadas pelo Patrão, que será remetida a coordenação do XX RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista/Piquete Saraquá;

§ 1º. - A entidade filiada ao MTG que realizar a inscrição do participante, deverá apresentar, o Cartão Tradicionalista e a Carteira de Identidade Civil dos concorrentes inscritos, e os não filiados ao MTG e afins, deverão apresentar a Carteira de Identidade Civil.

§ 2º. - Nas fichas de inscrição para todos os concursos deverá constar nome, data de nascimento, número do Cartão Tradicionalista, número da Identidade Civil, entidade, Cidade, e na ficha do grupo de danças, o nome do respectivo posteiro artístico ou ensaiador.

§ 3º. - As inscrições realizadas junto ao Departamento Tradicionalista/Piquete Saraquá, no prazo estabelecido no inciso 1º do artigo 6º, serão efetivadas pela expedição de protocolo de recebimento pela comissão organizadora do XX RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista/Piquete Saraquá, o que será feito após a conferência das fichas recebidas.

§ 4º. - No caso de impedimento de algum participante, seja de apresentação individual ou coletiva, este poderá ser substituído, desde que o novo integrante não esteja participando por nenhuma outra entidade, que esteja devidamente inscrito como suplente e que a substituição seja comunicada, por escrito, até o momento da identificação dos participantes, respeitado o Art. 7º.

1 - Grupo de Danças - mínimo de 05 (cinco) e máximo de 12 (doze) pares, respeitando-se a idade regulamentar, inclusive para Entrada e Saída.

3 - O revezamento de pares ou dançarinos, somente será permitido entre uma e outra coreografia, inclusive nas entradas e saídas.

4 - No espaço reservado para apresentação das "Danças Tradicionais", somente poderão permanecer os integrantes do grupo de danças e do conjunto instrumental e vocal, o Patrão da entidade e o Posteiro Artístico ou Instrutor.

5 - Os Grupos de Danças Tradicionais, não filiados ao MTG e afins, poderão utilizar musical mecânico, ou seja gravações de CD e outros assemelhados, sendo que para os filiados ao MTG é obrigatório o uso de instrumental.

PARÁGRAFO ÚNICO: a inscrição da entidade deverá ser feita de uma só vez para todos os participantes, não sendo tolerado partilhamento de inscrições.

Capítulo IV

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 9º. - O XX RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista/Piquete Saraquá prevê, além das modalidades envolvendo as manifestações do povo Rio-grandense, a realização de promoções culturais de caráter folclórico.

Art. 10 - O XX RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista/Piquete Saraquá se desenvolverá em três dias, a saber:

I - Primeiro dia: Sexta-feira 10 de Novembro de 2017, com início previsto para às 19:30 horas, conforme protocolo de abertura;

II - Segundo dia: Sábado 11 de Novembro de 2017, de responsabilidade da coordenação do evento, com início previsto para 08:00 horas;

III – Terceiro dia: Domingo 12 de Novembro de 2017, com início previsto para 08:00 horas, de responsabilidade da coordenação do evento;

Art. 11- Caberá ao Patrão de cada entidade filiada, ou pessoa por ele indicada, providenciar junto a Coordenadoria do evento, recorrer dúvidas, sobre a inscrição de seus participantes no XX RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista/Piquete Saraquá, obedecendo-se as determinações e a data estabelecida do referido rodeio, observando-se as normas deste Regulamento. Não será cobrado das entidades tradicionalistas qualquer valor no ato da inscrição de seus participantes.

Capítulo V

DAS MODALIDADES

Art. 12 - Os concursos do XX RODEIO ARTÍSTICO E CULTURAL do Departamento Tradicionalista/Piquete Saraquá, serão desenvolvidos nas seguintes modalidades:

I - Danças Tradicionais;

II - Chula (só para homens);

III - Gaitas: Ponto e Piano;

IV - Intérprete Solista Vocal;

V – Declamação;

VI - Danças Gaúchas de Salão;

VII - Concurso de Redação, para as categorias Juvenil e Adulta;

VIII - Concurso de Desenho, para as categorias Infantil e Mirim;

IX - Trova;

§ 1º. - Paralelo ao concurso de danças tradicionais, desenvolver-se-ão os seguintes concursos:

a) Execução coreográfica para entrada e saída;

Capítulo VI

DAS COMISSÕES AVALIADORAS E DE REVISÃO

Art. 13 - Compete ao presidente da Comissão Avaliadora:

a) Cumprir e fazer cumprir as determinações deste regulamento, orientando os trabalhos da Comissão.

Ao presidente da Comissão Revisora compete:

Chefiar a referida comissão que acompanhará os trabalhos de avaliação, sem neles interferir e fazer a revisão das planilhas, para a verificação de possíveis erros de preenchimento ou lacunas antes de entregá-las na secretaria.

Capítulo VII

DAS APRESENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 14 - A Comissão Avaliadora atribuirá nota aos participantes, empregando os critérios estabelecidos neste regulamento, para cada concurso.

§ 1º - Ao proceder a avaliação, a comissão analisará, detalhadamente, o uso correto da indumentária gaúcha completa, individual ou coletivamente, podendo penalizar com até 02 (dois) pontos da nota final, o participante que não esteja adequadamente "pilchado", de acordo com as "diretrizes" traçadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho.

§ 2º - Os participantes que optarem pelo uso de trajes de época devem, também, seguir as diretrizes traçadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho.

§ 3º - Em caso de empate em qualquer uma das modalidades são critérios de desempate os seguintes:

a) Danças Tradicionais:

1º.) Maior nota de correção coreográfica;

2º.) Maior nota de interpretação;

3º.) Maior nota de harmonia;

4º.) Maior nota de correção musical;

5º.) Maior nota de execução musical.

b) Chula:

1º) Maior nota atribuída aos passos (soma de todos);

2º) Menor número de toques na lança;

3º) Menor desconto de passos imperfeitos;

4º) Uso de esporas.

c) Declamação:

1º.) Interpretação da mensagem poética;

2º.) Fundamentos da voz;

3º.) Expressão;

4º.) Fidelidade ao texto.

d) Demais modalidades: De acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.

§ 4º - O empate será constatado no cálculo da nota final considerado os milésimos (três casas após a vírgula).

§ 5º - Se o empate persistir, o resultado será definido por sorteio na presença dos envolvidos e do coordenador(a) do evento.

Art. 15 - A ordem de apresentação dos participantes, em cada modalidade, será determinada por sorteio, realizado na sede do Piquete Saraquá;

Seção II

Do Concurso de Danças Tradicionais

Art. 16 - Na avaliação dos filiados ao MTG, serão observados os seguintes quesitos:

I - Grupo de Danças:

a) Correção coreográfica..... 03 pontos

- b) Harmonia de conjunto02 pontos
- c) Interpretação artística04 pontos
- d) Acompanhamento musical.....01 pontos

II - Grupo Musical:

- a) Correção musical 0,2 pontos
- b) Execução musical 0,4 pontos
- c) Harmonia de conjunto..... 0,4 pontos

Na avaliação dos não filiados e afins, não será avaliado o item II do referido artigo.

§ 1º. - As "entradas" e "saídas" serão avaliadas conjuntamente na etapa final, observando-se especialmente os seguintes quesitos:

- a) Criatividade;
- b) Coerência com o tema escolhido;
- c) Comprometimento com a tradição e o folclore gaúcho.

Art 17 – Os grupos de danças disporão de 20 (vinte) minutos para a sua apresentação, incluindo os tempos de "entrada" e "saída", contados a partir da liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontados na nota final.

Parágrafo único - Quando forem escolhidas as danças do Pau de Fitas, da Meia Canha, do Anú e da Roseira, o tempo total de apresentação deverá ser elevado em 5 (cinco) minutos.

Seção III

Do Concurso de Chula

Art. 18 - A classificação dos participantes dar-se-á da seguinte forma: Infantil – 4 passos; Mirim – 5 passos; Juvenil – 6 passos e Adulto – 7 passos.

Art. 19 - A cada participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos por passo executado, observados os seguintes quesitos: criatividade até três pontos; dificuldade até três pontos; proximidade da lança até dois pontos; postura cênica e interpretação até um ponto; personalidade, características, introduções e contexto até um ponto.

§ 1º. - Perderá a totalidade dos pontos do passo o participante que cometer as seguintes faltas:

- a) Tocar na lança, deslocando-a gravemente do lugar;
- b) Repetir passo já apresentado por si ou por seu oponente;
- c) Executar passo com características de malambo;
- d) Ultrapassar 12 (doze) compassos musicais na execução do passo;
- e) Não concluir o passo;
- f) Utilizar acessórios estranhos à dança durante a apresentação como: objetos móveis, armas de qualquer natureza e instrumentos musicais.

§ 2º. - Perderá parte dos pontos do passo o participante que:

- a) Tocar na lança, ainda que não a desloque do lugar - até 03 (três) pontos;
- b) Executar passo com imperfeição - até 03 (três) pontos;
- c) Perder o ritmo musical - até 02 (dois) pontos;
- f) Executar passo caracterizado como variante de outro - até 01 (um) ponto;
- g) Erro na execução da música - até 0,5 pontos;
- h) Erro na preparação até 0,5 pontos.

§ 3º. - Caberá aos participantes a responsabilidade pelo acompanhamento musical desta modalidade.

§ 4º - Preparação: Sapatear no mínimo 4 e no máximo 16 compassos como melodia da chula.

§ 5º - É livre ao chuleador, antes da preparação do primeiro e último passo, efetuar uma breve saudação por meio de verso ou música da cultura gaúcha.

Seção IV

Do Concurso de Gaita.

Art. 20 - Nos concursos de gaitas, os participantes apresentarão uma música, no momento da apresentação. Os gêneros escolhidos pelo participante deve estar inclusos nos previstos neste regulamento (valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé, mazurca e milonga).

Art. 21 - Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

- I - Execução 03 pontos
- II - Interpretação 03 pontos
- III- Dificuldade no arranjo 01 ponto
- IV- Ritmo 02 pontos
- V - Postura cênica 01 ponto

§ 1º. - Não será permitido o acompanhamento de nenhum outro instrumento no concurso de gaitas.

§ 2º. - O participante disporá de 04 (quatro) minutos para a sua apresentação, contados a partir da devida liberação do microfone, perdendo 01 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar.

Seção V

Do Concurso de Intérprete Solista Vocal

Art. 22- No concurso de solista vocal, cada participante interpretará uma músicas de sua escolha, devendo apresentar uma cópia da letra à Comissão Avaliadora, com o nome de seus autores.

§ 1º. - Cada solista disporá de 05 (cinco) minutos para sua apresentação, contados a partir da devida liberação dos microfones, perdendo 01 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos ultrapassados.

Art. 23- No concurso de Intérprete Solista Vocal, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:

- I - Ritmo 02 pontos
- II - Afinação 03 pontos
- III - Interpretação 04 pontos
- IV - Fidelidade à letra 01 ponto

Parágrafo único - O solista vocal não poderá receber apoio vocal, em nenhum momento de sua apresentação.

Seção VI

Do Concurso de Declamação

Art. 24 - No concurso de declamação, cada participante apresentará uma poesia de sua escolha;

Parágrafo único - Os participantes entregarão à Comissão Avaliadora 01 (uma) cópia datilografada do poema, sem o que, não serão avaliados. Caso a cópia seja xérox, esta deverá ser legível.

Art. 25 - A Comissão Avaliadora embasará seus critérios nos seguintes quesitos:

- I - Fundamentos da voz 03 pontos
 - a. Impostação(1)
 - b. Dicção(1)
 - c. Inflexão(1)
- II - Interpretação da mensagem poética 04 pontos
- III - Expressão 02 pontos
 - a. Facial e Gestual(1)
 - b. Postura Cênica(1)

§ 1º. - O participante terá o tempo de 09 (nove) minutos para sua apresentação, perdendo 01 (um) ponto por cada minuto que ultrapassar.

Sessão VII

Do Concurso de Danças Gaúchas de Salão

Art. 26 – O concurso de Dança Gaúcha de Salão, será realizado nas seguintes categorias:

- Infantil;
- Mirim;
- Juvenil;
- Adulto.

As músicas poderão ser executadas ao vivo ou com CD devendo sempre obedecer aos ritmos citados neste regulamento.

§ 1º - Para as categorias Juvenil e Adulta, as danças serão nos ritmos de:

- Chote;
- Vaneirão;
- Rancheira;
- Bugio.

Para as categorias Infantil e Mirim, será sorteado 2 (dois) ritmos entre os citados acima.

§ 2º - A Comissão Julgadora avaliará:

1. Correção coreográfica 3,0 pontos
2. Interpretação artística..... 3,0 pontos
3. Ritmo e harmonia do par..... 3,0 pontos
4. Criatividade.....1,0 ponto

Parágrafo Único: Para o concurso de Dança Gaúcha de Salão, o limite de inscrições por Entidade, será no máximo de 3 (três) pares participantes por categoria.

Sessão VIII

Do Concurso de Redação

Art. 27 – Será desenvolvido da forma livre, única, onde os concorrentes participantes, deverão ter idade inicial de juvenil.

§ 1º - O tema a ser desenvolvido, será de cunho tradicionalista, que será apresentado no momento da realização, cronometrado em uma (01) hora, com no mínimo vinte linhas.

§ 2º - Os participantes devem estar munidos de caneta azul ou preta, lápis, borracha e devidamente pilchados.

Sessão IX

Do concurso de Desenho

Art. 28 – O tema a ser desenvolvido será de cunho tradicionalista, que será apresentado no momento da realização, cronometrado em uma (01) hora.

§ 1º - os participantes do concurso de desenho, serão da categoria Infantil e Mirim.

Sessão X

Do Concurso de Trova

Art. 29 - Cada um dos participantes realizará intervenções sobre temas indicados pela Comissão Avaliadora, no momento da apresentação de cada dupla participante, a modalidade da trova, será única, ou seja, TROVA CAMPEIRA.

§ 1º - Trova Campeira (Mi maior) cada participante interpreta 06 (seis) sextilhas septissilábicas com interlúdio musical (uma só volta da gaita entre uma sextilha e outra, e duas voltas antes da primeira e a cada vez que a trova for interrompida, de cada um). O oponente repete o último verso para iniciar sua sextilha.

§ 2º - Deve ser respeitado o canto silábico e a melodia característica da modalidade da trova.

§ 3º - As duplas serão sorteadas somente no momento da apresentação, após a confirmação dos participantes presentes.

Art. 30 - A cada participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos por sextilha apresentada, conforme o conteúdo e a qualidade poética, dos quais, na avaliação sextilha a sextilha, serão descontados erros nos seguintes quesitos, de acordo com a orientação da Associação de trovadores Luiz Muller:

- a) Metrificação dos versos02 pontos
- b) Fidelidade ao tema (só para trova campeira) ...02 pontos;
- c) Rima, quebrada ou repetida 04 pontos;
- d) Dicção 01 ponto;
- e) Ritmo01 ponto.

Capítulo VIII

DOS PRÊMIOS

Art. 31 - Na etapa final os classificados em primeiro e segundo lugares, em cada modalidade receberão troféus;(João-de-Barro)

§ 1º. - Serão agraciadas, as Danças Tradicionais, com troféus, de acordo com sua classificação, de 1º lugar, as coreografias de entrada e de saída.

Capítulo IX

DAS PENALIDADES

Art. 32 – As entidades participantes são solidariamente responsáveis pelos atos praticados por seus associados participantes do evento, estando sujeitas, a penas disciplinares que vai de uma simples advertência até a desclassificação do evento. As penas, depois de análise interna, serão imposta pela Comissão Organizadora do Evento com aval da Diretoria da ABAMF URUGUAIANA.

Capítulo X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - As decisões da Comissão Avaliadora e demais comissões responsáveis pelo Evento, são irrecuráveis.

Art. 34 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do XX RODEIO ARTISTICO E CULTURAL, com soberania total da direção da ABAMF URUGUAIANA.

Art. 35 – O Departamento Tradicionalista Piquete Saraquá, manterá as planilhas de avaliação, para possíveis consultas, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Evento.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Profissionais de fotografia e filmagem do evento deverão estar credenciados pela organização do evento;
- *Não será permitido na área do Piquete Saraquá, o ingresso de bebidas alcoólicas ou refrigerantes das que não sejam as comercializadas no local do evento, devendo os responsáveis pelas entidades participantes assinarem o TERMO DE RESPONSABILIDADE.(solicitamos a compreensão de nossos visitantes e participantes, tendo em vista contrato de exclusividade).*
- Será cobrado o valor simbólico de R\$ 2,00 (Dois Reais), na entrada de acesso ao local do evento, de todas as pessoas indistintamente de idade, no sábado e domingo, inclusive participantes.
- Será cobrado o valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), no sábado e no domingo, aos veículos que adentrarem ao interior do parque, sendo que serão VAGAS LIMITADAS;
- Instalação de barracas e reservas de Quiosques, na secretaria do clube no período da tarde das 14:00 H às 18:00 H.

REGULAMENTO E PROGRAMAÇÃO DISPONÍVEIS:

Site: www.abamf.com.br (Porto Alegre) e
e-mail: abamfuruguaiana@ibest.com.br

TELEFONES PARA CONTATOS:

CLEMENTE (55) 99119484

ABAMF URUGUAIANA (55) 3411 5891

REVELINO (55) 99169732

Uruguaiana, 10 de outubro de 2017.

JOSE CLEMENTE DA SILVA CORREA
Presidente ABAMF URUGUAIANA
Coordenador Geral

ALCEMIR REVELINO TEIXEIRA
Diretor Vice Presidente ABAMF
Patrão do PTG SARAQUÁ
Presidente da Comissão de Revisão